

Roteiro – Gestão de Riscos – Preenchimento do Anexo II

Perspectiva: Processo Organizacional

Colunas do Formulário Padrão de Tratamento de Riscos (Anexo II)

A etapa de tratamento do risco consiste em selecionar e adotar respostas para cada um dos riscos identificados. As respostas devem ser adequadas à relevância do risco, levando-se em conta a relação custo-benefício, e acordadas com as partes interessadas.

Identificação do Responsável e da Versão

Identificar o responsável e a versão do formulário Padrão de Tratamento de Riscos. Os campos aprovação e Vigência serão deliberados pelo Comitê Gestor de Riscos.

Responsável: Chefe da SEPOF/COFIN/ SAOF, Fulano de Tal.	Aprovação: Comitê Gestor de Riscos, em xx/xx/2019.	Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data de aprovAÇÃO.	Versão: 1.0
---	---	---	----------------

Identificação dos riscos

Identificar o(s) risco(s) conforme informações preenchidas no Anexo I – Formulário Padrão de Identificação e Avaliação de Riscos e transcreva as informações nos seguintes campos do Anexo II.

Data: xx/xx/2019	Área Funcional: COFIN/SAOF	Proprietário do Risco: Chefe da SEPOF/COFIN/SAOF
---------------------	-------------------------------	---

Risco:	Efetuar a reserva orçamentária com erro.
--------	--

Probabilidade: Baixa (4)	Impacto: Baixo (4)	Nível de Risco: Médio (16)
-----------------------------	-----------------------	-------------------------------

Tratamento dos riscos

Para cada risco, listar todos os controles considerados desejáveis, em seguida listar os controles que já existem, e compará-los.

Então deve ser avaliada a adequação dos controles existentes e desejáveis ao tipo de risco que se pretende tratar e selecionar os controles (respostas) a serem aplicados a ele, documentando o processo pelo preenchimento dos campos abaixo.

Resposta implantada / a ser implantada:	(1) Utilizar o procedimento de dupla conferência, onde um servidor realiza a atividade (reserva orçamentária) e outro confere e tramita. (2) Utilizar planilha de controle do detalhamento orçamentário de acordo com o planejamento contido na Proposta Orçamentária, a fim de identificar o PTRES/PI/UGR/NDD correto. (3) Em caso de dúvida sobre a definição da Natureza da Despesa Detalhada (NDD), consultar a SECON/COFIN/SAOF. (4) Em caso de dúvida sobre a definição do orçamento (PTRES) ou do Plano Interno (PI), enviar consulta à COPOR/SOF/TSE. (5) Em caso de dúvida sobre o valor da despesa, consultar a COFIN/SAOF.
---	---

Preencha o campo “Tipo de Resposta” (transcrever a resposta do Anexo I) e informe a situação de implantação da resposta.

Tipo de Resposta: Mitigar o risco	Prazo para implantação: Já está implantada.
-----------------------------------	---

Informe se é aplicável e se há algum plano de contingência recomendado.

Planos de Contingência Recomendados:	Não foi identificada a necessidade de estabelecer um Plano de Contingência.
--------------------------------------	---

Roteiro – Gestão de Riscos – Preenchimento do Anexo II

Perspectiva: Processo Organizacional

Quando o impacto do risco for máximo, deverá ser obrigatoriamente elaborado, pelo Gestor de Risco, em conjunto com o Coordenador e o Secretário da área, um plano de contingência para o risco identificado, com anuênciia do Comitê de Gestão de Riscos.

Avaliação de Riscos Residuais

Deve-se ainda reavaliar os riscos considerando os controles adotados, analisando a necessidade de controles adicionais e registrando as informações pertinentes no Formulário Padrão de Identificação e Avaliação de Riscos (Anexo I).

Probabilidade – Risco Residual: Muito Baixa (2)	Impacto – Risco Residual: Muito Baixo (4)	Nível de Risco Residual: Baixo (4)
--	--	---------------------------------------

Ocasionalmente o tratamento de um risco resultará no surgimento de um novo risco, denominado “risco secundário”. Nesse caso, o fato deve ser registrado e submetido ao Processo de Gestão de Riscos.

Risco(s) Secundário(s) (gerados pelas respostas adotadas):	Não foram identificados.
--	--------------------------

Identificação do Gestor de Risco Setorial

A função de gestor de risco setorial deverá ser exercida preferencialmente pelo Coordenador ou Chefe de Gabinete/Seção/Núcleo.

Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro / COFIN / SAOF Gestor de Risco Setorial
